

Ofício 858/2017 - GERA/E/GEOPE/SE/MT

Várzea Grande, 15 de setembro de 2017.

À Sua Senhoria o Senhor,

FÁBIO GAVASSO

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Câmara Municipal de Sorriso Mato Grosso
Avenida Porto Alegre, 2.615 - Centro
78890-000 – Sorriso – MT

Assunto: **Requerimento nº 198/2017**

Ref.: Ofício nº 739/2017 / GP/SEC

Senhor Vereador,

1. Em atenção ao ofício referenciado, no qual requiere a expansão da distribuição de correspondência no município de Sorriso/MT.

1.1 Inicialmente esclarecemos que a Superintendência Estadual de Operações de Mato Grosso, através da sua Unidade de Distribuição em Sorriso/MT, sempre primou pela prestação de serviço com qualidade no referido município, seguindo as determinações da legislação postal vigente.

2. Informamos que a expansão da distribuição em um determinado município ocorre após a realização de um novo projeto de distritamento para a localidade, projeto este denominado de Sistema de Distritamento (SD).

2.1. Informamos também que o resultado final de todo o processo, visando a ampliação das atividades postais, **é a aprovação do projeto pela Administração Central**, em Brasília, e consequente autorização para abertura de concurso público, objetivando o preenchimento de vagas de agentes dos Correios, no caso carteiros, conforme requer o caso.

2.2. Tendo em vista o exposto, informamos que o trabalho técnico é condizente com o disposto na Portaria nº. 567/11, do Ministério das Comunicações, que estabelece os seguintes critérios para a entrega de objetos postais num determinado local: que os logradouros e as vias disponham de placas com a inscrição dos nomes, cuja instalação é da responsabilidade do órgão municipal ou distrital; que os imóveis apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; que as vias e os logradouros ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal; que os imóveis disponham de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou haja a presença de pessoa responsável pelo recebimento no endereço de entrega.

2.3. Por oportuno Informamos também que os bairros ainda não contemplados com distribuição domiciliar serão incluídos no novo projeto de distritamento, que tem a previsão de início no 2º semestre de 2018, onde será

verificado a possibilidade de expansão dos serviços, conforme normas postais vigente e portaria nº. 567/11, do Ministério das Comunicações.

3. Sendo o que tínhamos para o momento, colocámo-nos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,


EDILSON FRANCISCO DA SILVA

Superintendente Estadual de Operações – SE/MT